

## TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao **Contrato URBS Nº. 779/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico URBS Nº. 007/2023**, Processo Administrativo Eletrônico URBS, **Protocolo SUP n.º 01-092449/2022 – ALC/AMNT**, firmado em 08 de maio de 2023, entre a **URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, e **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia, englobando manutenção, conservação, reparo, melhorias, adaptações e intervenções corretivas e preventivas nos sanitários internos e externos, CFTV e coberturas inferior e superior, nos Equipamentos Urbanos, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender a demanda existente da Unidade de Manutenção de Equipamentos Gerais, conforme locais, especificações e quantitativos constantes **do Lote nº. 2 dos Anexos I e III** do Edital, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

Tendo em vista a necessidade de apostilamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 5.º, do artigo 146 do **RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, o **valor total mensal estimado** para a prestação dos serviços, objeto do contrato passará para **R\$ 176.435,60** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), em razão da aplicação do reajuste de **4,3917%** referente ao IPCA acumulado no período de **maio/2025 a abril/2026**.

Assim, o valor do aditamento de reajuste contratual será de R\$ 178.141,20 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos) e o **valor global estimado do contrato** passará de R\$ 9.669.681,34 (nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 9.847.822,54** (nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), representando um aumento percentual global de 4,3917%.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo e Aditivos, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complemento, a fim de que juntos produzam um único efeito.

Curitiba, 10 de junho de 2026.

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A**  
Contratante

**OGENY PEDRO MAIA NETO**  
Presidente

**PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Gestor do Contrato**  
Fabianno Lemos Cavalheiro  
Mat. N.º: 86.516

**Gestor Suplente do Contrato**  
Paulo Henrique dos Santos  
Mat. N.º 984.970